



LEI N.º 6.903, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

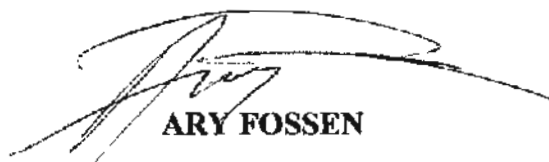
Denomina “**Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER**” a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

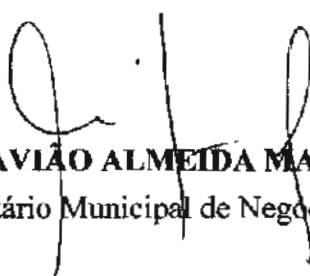
Art. 1º - É denominada “**Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER**” a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha “Marilu Müller”.

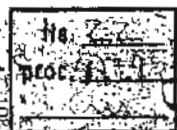
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



BOTAN

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO

(Área Verde/Sistema de Lazer)

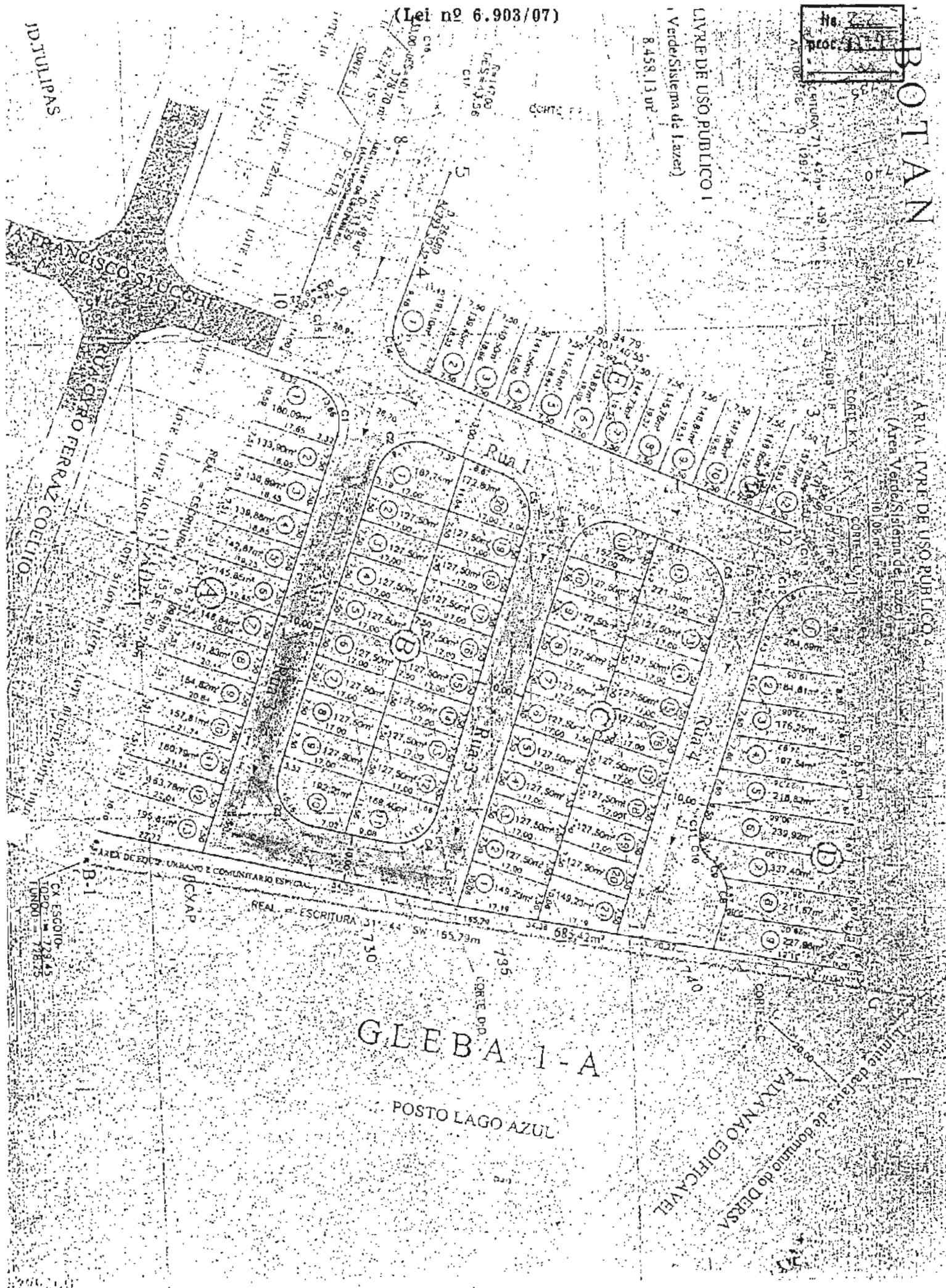
LIVRE DE USO PÚBLICO

Verde/Sistema de Lazer

8.458,13 m²

(Lei nº 6.903/07)

JOIULIPAS



GLEBA 1-A

POSTO LAGO AZUL

FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E COMUNITÁRIO ESPECIAL
CX ESCOLAR
TODOS - 728,45
FUNDOS - 728,45